REQUERIMENTO Nº 327/11

**De Informações**

“Referente ao cumprimento do artigo 237 da Lei Orgânica do Município”.

**Considerando-se que,** o artigo 237 da Lei Orgânica do Município dispõe que: *“Fará parte do currículo escolar dos 1º e 2º graus da rede municipal de ensino a disciplina “Noções de Trânsito”*;

**Considerando-se que,** este Vereador tem grande preocupação com este tema, haja vista considerar de extrema importância que as crianças aprendam desde cedo como se comportar no trânsito;

**Considerando-se que**, este Vereador é constantemente questionado por munícipes sobre como se dá a aplicação dessa disciplina nas escolas de 1° e 2° graus da rede municipal de ensino;

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1. O artigo 237 da Lei Orgânica do Município é cumprido na rede municipal de ensino?
2. Em caso positivo, como se dá a aplicação dessa disciplina de Noções de Trânsito aos alunos dos 1° e 2° graus?
3. Outras considerações que julgar necessárias.

Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 04 de maio de 2011.

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**

-Vereador-

